

OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.

CNPJ/MF nº 09.114.805/0001-30 - NIRE 333.0031011-8

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO INICIADA EM 18 DE JUNHO DE 2024, SUSPENSA E RETOMADA EM 19 DE JUNHO DE 2024.

1. DATA, HORA E LOCAL DA REUNIÃO: Reunião realizada remotamente por meio eletrônico, nos termos da Cláusula 28, §2º, do Estatuto Social da OceanPact Serviços Marítimos S.A. ("Companhia"), tendo sido iniciada no dia 18 de junho de 2024, às 13 horas, suspensão e retomada em dia 19 de junho de 2024, às 10 horas.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença de todos os membros do Conselho. Presentes também à Reunião, a convite do Sr. Presidente, o Diretor Financeiro e de Relação com Investidores, Sr. Eduardo de Toledo. **3. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Luis Antonio Gomes Araujo, que convidou o Sr. Thiago Borges Paes de Lima para secretariá-lo. **4. ORDEM DO DIA:** A aprovação das regras e procedimentos aplicáveis ao Programa de Recompra de Ações da Companhia. **5. APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO:** Após análise e discussão da matéria constante da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos, sem reservas ou ressalvas, deliberaram aprovar as regras e procedimentos aplicáveis ao Programa de Recompra de Ações da Companhia, aprovado em reunião do Conselho de Administração de 13 de maio de 2024, nos termos do material enviado antecipadamente aos membros do conselho de administração e que ficará arquivada na sede da Companhia. Os membros do Conselho de Administração registraram que a definição das regras e procedimentos aplicáveis tem por objetivo assegurar o cumprimento da Política de Divulgação e Negociação da Companhia, evitando que a recompra de ações produza efeitos atípicos sobre preço, volume ou liquidez das ações em mercado. Adicionalmente, os membros do Conselho de Administração orientaram que, nos termos da Política de Divulgação e Negociação da Companhia, o Diretor de Relações com os Investidores comunique às Pessoas Sujeitas à Política o dia da semana em que a Companhia estará autorizada a realizar a recompra de suas ações, de modo a restringir a negociação por tais Pessoas no respectivo dia. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, com relação à qual, após lida e achada conforme, todos os presentes manifestaram a sua concordância nos termos da Cláusula 7.6 do Regimento Interno do Conselho de Administração, o que certificam os ora signatários. Conselheiros presentes: Ana Maria Siqueira Dantas, Fabio Schvartsman, Flavio Nogueira Pinheiro de Andrade, Felipe Nogueira Pinheiro de Andrade, Luis Antonio Gomes Araujo e Luis Claudio Rapparini Soares. **Confere com a original, lavrado em livro próprio.** Rio de Janeiro, 19 de junho de 2024. **Thiago Borges Paes de Lima** - Secretário. Jucerja nº 6321257, em 02/07/2024. **Gabriel Oliveira de Souza Voi** - Secretário Geral



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pelo Monitor Mercantil em seu site. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publicidadelegal.monitormercantil.com.br>